



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 47/2018

**TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 221/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Senhor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 107.007, expedida pelo OAB/RJ e inscrito no CPF/MF 568.443.871-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRO PONCIANO SERRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.802.708-99, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 221/2014**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada nos processos administrativos nº **15529/2013** e **6244/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação da vigência do **Contrato n.º 221/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE DANOS, SINISTROS DO BEM TOTAL E A TERCEIROS, INCLUSIVE MOTORISTA E ATENDENTES EM NUMERO DE 02 (DOIS) PARA O VEICULO CAMINHÃO FEIRA – PLACA DF- JIA 9969**, amparada no artigo 57, II da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da autoridade competente, ambas dos autos dos processos administrativos nº. 15529/2013 e 6244/2015, nos Termos abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 221/2014, **por 12 (doze) meses, vigorando de 21/05/2018 até 21/05/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme valores originalmente contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 28.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho: 1598/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 221/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 21 de maio de 2018.

Município

Julio Cesar Silva Santos
Secretário SECAPP
Mat.: 106.003

Contratada

Alexandre Ponciano Serra
CPF: 219.802.708-99